

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tauá
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta técnica referente a **TOMADA DE PREÇOS N° _____**, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce.*

Nesta ocasião, estamos anexando toda documentação solicitada para atendimento aos quesitos para aferição da Nota Técnica, especificamente, com relação aos seguintes aspectos:

Enfoque Técnico
Experiência da Empresa
Experiência da Equipe Técnica

Finalmente, segue, abaixo, os dados da proponente:

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À
Prefeitura Municipal de Tauá
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços com o cálculo da PUA (Preço Unitário de Análise), referente a *Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce.* pelo valor de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço.

Estamos juntando, em anexo, nossa planilha orçamentária, a composição dos custos, do Fator "K", da TRDE e a demonstração dos encargos sociais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

**ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS, COM
CÁLCULO DO PUA (PREÇO UNITÁRIO DE ANÁLISE), DO FATOR “K” E DA
TRDE7
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					FATOR K =	2,44
					TRDE =	27,00%
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ANÁLISE DO PUA						
GRUPOS / ITENS	FONTE / COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
GRUPO 1.		ESTUDOS DE CAMPO				
1.1		LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL				
1.1.1	CPU	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	Hectare	1,00		
1.1.2	CPU	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	Km	1,00		
1.2		ESTUDO DO SOLO				
1.2.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAAGEM	un	1,00		
1.2.2	CPU	TESTE DE ABSORÇÃO	un	1,00		
1.2.3	C2290	SONDAAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	m	1,00		
1.2.4	04326 ORSE	SONDAAGEM A PICARETA	m	1,00		
1.2.5	04686 ORSE	ENSAIO CBR	un	1,00		
1.2.6	04682 ORSE	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	un	1,00		
1.2.7	04683 ORSE	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	1,00		
1.2.8	04684 ORSE	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	1,00		
1.2.9	04685	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	un	1,00		

	ORSE					
1.2.10	CPU	ESTUDO GEOFÍSICO	un	1.00		
1.2.11	CPU	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	un	1.00		
TOTAL GERAL GRUPO I						
GRUPO 2.		PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA				
2.1		PROJETOS DE ARQUITETURA EM EDIFICAÇÕES				
2.1.1	CPU	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	m2	1.00		
2.1.2	CPU	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	m2	1.00		
2.1.3	CPU	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	m2	1.00		
2.1.4	CPU	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m2	1.00		
2.1.5	CPU	PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	m2	1.00		
2.1.6	CPU	PROJETO DE ACESSIBILIDADE (NAS ÁREAS DE INFLUENCIA)	m2	1.00		
2.1.7	CPU	PAISAGISMO	m2	1.00		
2.1.8	CPU	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	m2	1.00		
2.2		PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM OBRAS DE VIAS E PRAÇAS				
2.2.1	CPU	DESENHO URBANO (PRAÇAS /CALÇADAS/PARQUES/URBANIZAÇÕES)	m2	1.00		
2.3		PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES				
2.3.1	CPU	ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	m2	1.00		
2.3.2	CPU	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	m2	1.00		
2.3.3	CPU	ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	m2	1.00		
2.3.4	CPU	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m2	1.00		
2.3.5	CPU	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m2	1.00		
2.3.6	CPU	ÁGUAS PLUVIAIS	m2	1.00		
2.3.7	CPU	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	m2	1.00		
2.3.8	CPU	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	m2	1.00		
2.3.9	CPU	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	m2	1.00		

2.3.10	CPU	SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	m2	1.00		
2.3.11	CPU	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	m2	1.00		
2.3.12	CPU	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	m2	1.00		
2.3.13	CPU	CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	m2	1.00		
2.3.14	CPU	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	m2	1.00		
2.3.15	CPU	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA.RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m2	1.00		
2.4		PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
2.4.1	CPU	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	m2	1.00		
2.4.2	CPU	IRRIGAÇÃO DE JARDINS	m2	1.00		
2.4.3	CPU	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA.RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE URBANISMO	m2	1.00		
		TOTAL GERAL GRUPO 2				
GRUPO 3		PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
3.1	CPU	PROJETO GEOMÉTRICO	m2	1.00		
3.2	CPU	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m2	1.00		
3.3	CPU	PROJETO DE DRENAGEM	m2	1.00		
3.4	CPU	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m2	1.00		
3.5	CPU	PROJETO DE SINALIZACAO	m2	1.00		
3.6	CPU	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE BASE EXISTENTE	m2	1.00		
		TOTAL GERAL GRUPO 3				
GRUPO 4		PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA				
4.1	CPU	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Km	1.00		
4.2	CPU	PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES	Km	1.00		
4.3	CPU	PROJETO DE RODOVIAS PISTA DUPLA OU	Km	1.00		

		DUPLICAÇÃO				
		TOTAL GERAL GRUPO 4				
GRUPO 5		PROJETO DE OBRAS DE ARTES				
5.1	CPU	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO), INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL	M2	1,00		
5.2	CPU	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M2	1,00		
		TOTAL GERAL GRUPO 5				
GRUPO 6		PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS				
6.1		PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
6.1.1	CPU	CAPTAÇÃO COM VAZÃO ATÉ 30 L/S	unidade	1,00		
6.1.2	CPU	ADUTORA ATÉ 400 MM	Km	1,00		
6.1.3	CPU	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE COM VAZÃO ATÉ 30 L/S	unidade	1,00		
6.1.4	CPU	RESERVATÓRIO APOIADO - RAP ATÉ 200 M3	unidade	1,00		
6.1.5	CPU	RESERVATÓRIO ELEVADO - REL ATÉ 200 M3	unidade	1,00		
6.1.6	CPU	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 30 L/S	unidade	1,00		
6.1.7	CPU	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	km	1,00		
6.1.8	CPU	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
6.1.9	CPU	SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
6.2		PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
6.2.1	CPU	REDE COLETORA	km	1,00		
6.2.2	CPU	EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO	km	1,00		
6.2.3	CPU	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE COM VAZÃO ATÉ 20 L/S	unidade	1,00		
6.2.4	CPU	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE COM VAZÃO ATÉ 50 L/S	unidade	1,00		
6.2.5	CPU	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
6.2.6	CPU	SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
6.3		PROJETOS DE OBRAS HÍDRICAS				
6.3.1	CPU	PROJETO DE PEQUENAS BARRAGENS COM	unidade	1,00		

		ALTURA ATÉ 15m				
6.3.2	CPU	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS INCLUSIVE VISTORIA TÉCNICA	unidade	1,00		
6.4		ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA				
6.4.1	CPU	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	unidade	1,00		
		TOTAL GERAL GRUPO 6				
GRUPO 7		ASSESSORIA TÉCNICA EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS				
6.1	CPU	ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GORVENAMENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÊS	1,00		
6.2	CPU	ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GORVENAMENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	1,00		
6.3	CPU	ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GORVENAMENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	1,00		
		TOTAL GERAL GRUPO 7				
GRUPO 8		CONSULTORIA EM GERAL, TRABALHOS TÉCNICOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS				
7.1	CPU	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/AGRONOMO OU ARQUITETO	hora técnica	1,00		
7.2	CPU	CONSULTORIA NA ÁREA DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS	hora técnica	1,00		
		TOTAL GERAL GRUPO 8				
GRUPO 9		GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				
9.1		DESPESAS DE PESSOAL (EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVO)				
9.1.1	18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO OU PROFISSIONAL HABILITADO SENIOR (COORDENADOR)	HxMÊS	1,00		
9.1.2	18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO OU PROFISSIONAL HABILITADO JÚNIOR	HxMÊS	1,00		

9.1.3	18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	1,00		
9.1.4	18592	TOPOGRAFO	HxMÊS	1,00		
9.1.5	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	1,00		
9.1.6	18594	LABORATORISTA	HxMÊS	1,00		
9.1.7	18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	1,00		
9.2		DESPESAS DIRETAS (DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA)				
9.2.1	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	1,00		
9.2.2	18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	1,00		
9.2.3	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	1,00		
SUB TOTAL GRUPO 9						

SOMATÓRIO DOS PREÇOS UNITÁRIOS	
GRUPO 1	SOMATÓRIO DO GRUPO 1: ESTUDOS DE CAMPO
GRUPO 2	SOMATÓRIO DO GRUPO 2.: PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA
GRUPO 3	SOMATÓRIO DO GRUPO 3: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
GRUPO 4	SOMATÓRIO DO GRUPO 4: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GRUPO 5	SOMATÓRIO DO GRUPO 5: PROJETO DE OBRAS DE ARTES
GRUPO 6	SOMATÓRIO DO GRUPO 6: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS
GRUPO 7	SOMATÓRIO DO GRUPO 7: ASSESSORIA TÉCNICA EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS
GRUPO 8	SOMATÓRIO DO GRUPO 8: CONSULTORIA EM GERAL, TRABALHOS TÉCNICOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS
GRUPO 9	SOMATÓRIO DO GRUPO 9: GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CALCULO DO PUA	
P1	SOMATÓRIO DOS GRUPOS 1, 4, 6, 7 E 9 DIVIDIDO POR 10.000
P2	SOMATÓRIO DOS GRUPOS 2, 5 E 8 DIVIDIDO POR 10
P3	SOMATÓRIO DOS GRUPO 3
PUA = P1 + P2 + P3 =	



BDI E ENCARGOS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA
(Fator K e TRDE)

FATOR K = $[(1+K1+K2) \times (1+K3)] / (1 - K4)$

1+K1+K2	1+K3	1-K4	FATOR K
1,9200	1,1200	0,8800	2,44

Onde

K1 - Encargos (72,08%)	K2 - Overhead (20%)	K3 - Margem Bruta (12%)	K4 - Impostos (12,40%)
0,7208	0,2000	0,1200	0,124

TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE

SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
Grupo A		
1	Despesas Administrativas	12,00%
Total		12,00%
Grupo B		
2	ISS	5,00%
3	PIS *	1,32%
4	COFINS *	6,08%
Total		12,40%
TRDE	TRDE = $\{[(1+A) / (1-B)] - 1\} \times 100$	27,27%
TRDE UTILIZADO		27,00%

* Valores baseados no documento do TCU intitulado ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS (Brasília, 2014, página 105)

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do profissional habilitado



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____
Processo Administrativo n° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através da Secretaria de _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n° _____, Processo n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS n° _____, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce*, conforme termo de referência, planilha orçamentária e proposta de preços da CONTRATADA, em anexo, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com os serviços efetivamente realizado no mês.

5.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços unitários são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do



índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC- Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2- No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____

_____ da Prefeitura Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem



consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato:

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias:

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos:

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO – ME
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar n°. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____. **DECLARA**, para fins do disposto no item 7.8.5.3. do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, até a presente data não há nenhum registro de fato impeditivo que possa obstar nossa participação no referido processo.

Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
EMPREGADO NA EMPRESA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



ANEXO IX – MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Tauá**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (___ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° _____**, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce, conforme termo de referência e planilha orçamentária, parte integrante deste processo. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Tauá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Tauá.



Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)



ANEXO X
MODELO DE PROCURAÇÃO
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tauá-CE, no processo de Tomada de Preços n° _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar na Tomada de Preços os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF N° _____ - _____